



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa **“DEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 42, de 25 de Junho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 42, de 25 de Junho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de junho de 2022 e com término em 24 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual aproximado de 7,70% (sete inteiros, e setenta centésimos por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

2.2 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 25 de Junho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2022 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.040 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 4129

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de junho de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

DIEGO DE SOUZA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0